

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. n.º	<u>424/11</u>
EM	<u>11/11/11</u>
	

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O garoto Pablo Henrique Câmara Diniz, filho de Andréia Câmara Monteiro e Dheferson Gomes Diniz morreu em um trágico acidente em 2009. O acidente ocorreu quase em frente à casa onde morava com a família, na Rua Gilberto Esteves Martins, no Jardim Rio Branco, em São Vicente

Ele se foi, talvez, por um desses tantos atalhos que só os anjos conhecem neste desenrolar infinito de idas e vindas. Deixou conosco seu jeito meigo e carinhoso de ser, mas jamais um ponto final. Deixou no porta-retrato seu perfil de uma boa criança, seus vestígios, mas o destino o tirou de nosso convívio, e ainda descrentes ficamos ausentes de Pablo.

Seus olhos inocentes pouco viram o amanhecer ou o que é o viver, seus pezinhos que pisaram tão pouco pelo cascalho da vida. Ele ainda vive em nós, em seu quarto onde sua luz teima em se apagar. Seu cheiro ainda está impregnado em suas roupas, morreu assim como tantos anjinhos de repente que se foram em instantes.

Diante do exposto, e considerando ele ser merecedor das homenagens desta Casa.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fls.º	5
Proc.	124/11
	AL

PROJETO DE LEI N.º 282/11 – DOCUMENTO N.º 2708/11

Denomina Pablo Henrique Câmara Diniz a Praça Mecanizada 1185, na confluência da Rua Luiz Ferreira Morgado com a Avenida Quarentenário, no Jardim Rio Branco.

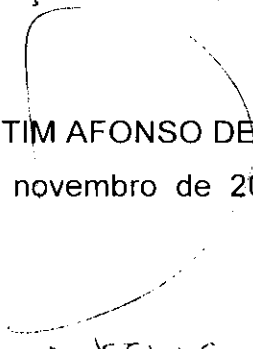
Art. 1.º - Fica denominada Pablo Henrique Câmara Diniz a Praça Mecanizada 1185, na confluência da Rua Luiz Ferreira Morgado com a Avenida Quarentenário, no Jardim Rio Branco.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 10 de novembro de 2011


a) CAIO FRANÇA